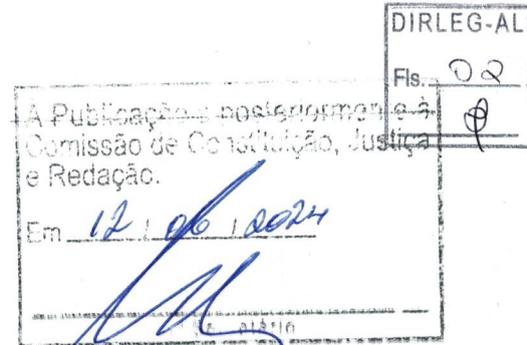




ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS



**PROJETO DE LEI Nº 788, DE 2024/GDCL**

Institui o Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente com Atividades de Lazer e Passeios nas Escolas do Estado do Tocantins, a ser desenvolvido no mês de junho.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente com Atividades de Lazer e Passeios nas Escolas do Estado do Tocantins, a ser desenvolvido anualmente em junho, mês em que é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente.

**§ 1º** O Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente com Atividades de Lazer e Passeios tem como objetivo promover a conscientização ambiental entre as crianças e jovens estudantes, incentivando o cuidado com o meio ambiente por meio de atividades de lazer, passeios, excursões e oficinas educativas.

**§ 2º** Durante o mês de junho, às escolas públicas e privadas do Estado do Tocantins serão estimuladas a participar do programa, incluindo em suas atividades curriculares e extracurriculares ações voltadas para a preservação do meio ambiente.

**Art. 2º** O Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente contará com a realização de atividades de lazer que proporcionem aos estudantes o contato direto com a natureza e promovam a compreensão da importância da preservação dos recursos naturais.

**Parágrafo único** Os passeios e as excursões educativas poderão ser realizados em áreas de conservação ambiental, parques, reservas naturais, centros de educação ambiental, no próprio espaço onde vivem os estudantes e em outros locais que lhes permitam vivenciar a natureza de forma educativa e consciente.

**Art. 3º** As atividades propostas no Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente serão desenvolvidas em parceria com órgãos ambientais, entidades de proteção ambiental e organizações da sociedade civil, buscando o fortalecimento do compromisso coletivo com a preservação do meio ambiente.

**Parágrafo único** Durante o mês de junho, às escolas poderão realizar palestras, debates, oficinas e outras atividades educativas que abordem temas relacionados à sustentabilidade, conservação da biodiversidade e práticas sustentáveis, entre outros assuntos pertinentes.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

**Art. 4º** Na divulgação desta campanha, serão utilizadas peças publicitárias para divulgação em meios de comunicação em geral e redes sociais, com a veiculação de materiais informativos sobre o tema.

**Art. 5º** O Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente estimulará o engajamento das crianças e jovens em ações de proteção e preservação do meio ambiente, para formar cidadãos conscientes e responsáveis com o planeta.

**Art. 6º** As atividades e ações propostas no Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente serão desenvolvidas de forma a garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes, observando-se as normas de proteção ambiental e de segurança.

**Art. 7º** O Poder Executivo do Estado regulamentará esta lei estabelecendo diretrizes, metas e cronograma para a implementação do Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente nas escolas durante o mês de junho.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS**

**JUSTIFICATIVA**

O Tocantins, por sua rica biodiversidade e belezas naturais, possui um enorme potencial para a educação ambiental. No entanto, observa-se a necessidade de ações mais efetivas para conscientizar a população, especialmente as crianças e jovens, sobre a importância da preservação do meio ambiente. A criação do Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente com Atividades de Lazer e Passeios nas Escolas para ser desenvolvido durante o mês de junho é uma iniciativa que visa aproveitar o período de comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente para promover a educação ambiental de forma lúdica e participativa.

Este projeto de lei, ao instituir o Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente com Atividades de Lazer e Passeios nas Escolas do Estado do Tocantins, propõe uma iniciativa inovadora e abrangente para promover a educação ambiental de forma lúdica, participativa e eficaz. Ao vivenciarem a natureza de forma direta e engajadora, os alunos desenvolverão uma profunda conexão com o meio ambiente, reconhecendo sua importância para a vida humana e a necessidade de sua preservação.

Através da educação ambiental, os alunos serão estimulados a refletir criticamente sobre seus hábitos de consumo e a buscar alternativas mais sustentáveis em seu dia a dia, assumindo a responsabilidade por um futuro mais verde. A educação ambiental se apresenta como um instrumento crucial nessa luta, capaz de despertar nas novas gerações a consciência da importância da preservação ambiental e o compromisso com a construção de um futuro mais verde e equilibrado.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres para para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei que Institui o Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente com Atividades de Lazer e Passeios nas Escolas do Estado do Tocantins, a ser desenvolvido no mês de junho.

Sala das Sessões, aos 04 de Junho de 2024

**Claudia Lelis**  
Deputada Estadual

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pe99c7efdc6d990319b47f06fb45f0f13K11790**Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da Casa**Autor: **CLÁUDIA LELIS**Enviada por: **Claudia  
Lelis (dep.claudia.lelis)**Descrição: **Institui o Programa de Conscientização da Preservação do Meio  
Ambiente com Atividades de Lazer e Passeios nas Escolas do Estado do  
Tocantins, a ser desenvolvido no mês de junho.**Data de Envio:  
**03/06/2024 23:19:03**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CLAUDIA LELIS

